



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.390 DE 04 DE  
NOVEMBRO DE 2.002.**

*“ Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes ”*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

## **DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Finanças Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.260,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.01 – Gabinete e Procuradoria Jurídica

Verba 0412200032.002 – Manutenção do Gabinete e Procuradoria Jurídica

Item 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Item 4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.500,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.04 – Diretoria de Finanças

Verba 0412300042.007 – Manutenção da Diretoria de Finanças

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Verba 0412300042.003 - Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.800,00

Verba 2884300052.010 – Dívida Interna

Item 4.6.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 102.150,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.05 – Diretoria de Administração

Verba 0412200042.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 49.606,00

Verba 0412200042.004 – Assistência Médica para Funcionários

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 82.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Fl. 02 – Decreto 3390 de 04/11/02

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.06 – Segurança Patrimonial

Verba 0412200042.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.300,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.07 – Guarda Municipal

Verba 0612200042.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.900,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.08 – Diretoria de Obras e Viação

Verba 0412200062.014 – Manutenção da Diretoria de Obras e Viação

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.09 – Diretoria de Serviços Municipais

Verba 0412200042.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.204,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.10 – Divisão de Serviços Municipais

Verba 1545200072.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.800,00

Verba 1545100101.009 – Urbanização de Praças e Jardins

Item 4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.11 – Divisão de Transporte e Oficina

Verba 2678200072.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.590,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentárias 02.12 – Diretoria de Saúde

Verba 1012200042.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.810,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Fl. 03 – Decreto 3390 de 04/11/02

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.13 – Fundo Municipal de Saúde		
Verba 1030100342.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários		
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$	15.700,00
<b>Órgão 02.00 – Poder Executivo</b>		
Unidade Orçamentária 02.14 – Diretoria Municipal de Assistência Social		
Verba 0824400332.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários		
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$	3.850,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.17 – Diretoria de Educação		
Verba 1236100042.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários		
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$	6.424,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.18 – Divisão de Ensino em Creches		
Verba 1236500242.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários		
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$	3.625,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.19 – Divisão de Ensino Pré Escolar		
Verba 1236500252.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários		
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$	4.000,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.20 – Divisão de Ensino Fundamental		
Verba 1236100212.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários		
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$	9.041,00
Verba 1236100212.004 – Assistência Médica para Funcionários		
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$	14.000,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.21 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Verba 1236100212.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários		
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$	17.500,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Fl. 04 – Decreto 3390 de 04/11/02

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.22 – Diretoria de Esportes e Turismo  
Verba 2781200042.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários  
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.960,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.23 – Divisão de Esportes e Turismo  
Verba 2781200292.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários  
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00  
Verba 2781200292.004 – Assistência Médica para Funcionários  
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.24 – Diretoria de Cultura e Eventos  
Verba 1339200262.003 – Aquisição de Cestas Básicas para Funcionários  
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.500,00

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.05 – Diretoria de Administração  
Verba 0412200042.011 – Manutenção da Diretoria de Administração  
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 410.670,00

### **Órgão 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.17 – Diretoria de Educação  
Verba 1236100042.025 – Manutenção da Diretoria de Educação  
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.424,00

### **Órgão 02.00 Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.18 – Divisão de Ensino em Creches  
Verba 1236500242.006 – Manutenção do Ensino em Creches  
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.625,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 05 – Decreto 3390 de 04/11/02

## Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.19 – Divisão de Ensino Pré Escolar  
Verba 1236500252.004 – Assistência Médica para Funcionários  
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

## Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.20 – Divisão de Ensino Fundamental  
Verba 1236100212.028 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Item 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 14.000,00  
Verba 1236100222.030 – Transporte Escolar  
Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 9.041,00

## Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.21 – Fundo Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Verba 1236100211.012 – Reformas e Construção Prédios Escolares  
Item 4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 17.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de Novembro de 2.002.

**MÉSSIAS CÂNDIDO DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**

*Diretor de Administração*

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura do município de Cajamar, aos 04 dias do mês de novembro de 2.002.